

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0011069-29.2013.8.26.0566/01**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer Exeqüente: A M Empreendimentos Imobiliarios e Administração de Bens

Proprios Cidade Aracy Ltda

Executado: Jesus Marivaldo Vaz e outro

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante a petição de fls. 135/136, julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC. Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.I.C.

São Carlos, 20/07/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA